Exmo./a. Senhor/a

Director/a / Presidente do Conselho Directivo

N/ Referência: DA.SAPE.22 463 2011

1 7 -01- 2011

ASSUNTO: Esclarecimento inscrição planos de estudos progressivos

Tendo verificado a existência de algumas dúvidas relativamente à inscrição em unidades curriculares de anos anteriores, permitimo-nos chamar a melhor atenção de V. Exª. para o facto de, não obstante os planos de estudos serem actualmente organizados em regime de unidades de crédito (ECTS), os ciclos de estudos mantêm uma planificação em semestres sucessivos que assentam, naturalmente, numa progressão académica no que diz respeito ao ensino-aprendizagem que lhe subjaz.

Assim, e atendendo a essa organização progressiva dos ciclos de estudos, permitimo-nos relembrar a necessidade de o/a estudante ter sempre de se inscrever primeiramente nas unidades curriculares de anos ou semestres curriculares anteriores às quais não tenha obtido ainda aprovação, e só depois às seguintes, até ao limite de 75 créditos anuais.

Com os melhores cumprimentos,

A Vice-Reitora

(Maria de Lurdes Correia Fernandes)

tostable